



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

## SER NEGRO NO BRASIL: UM DEFEITO DE COR? EPISÓDIOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

Jorge Luís Rodrigues dos Santos

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

E-mail: [j.rodriguesantos@gmail.com](mailto:j.rodriguesantos@gmail.com)

### A discriminação racial no contexto global

A questão racial está presente nas sociedades de modo marcante, desde pelo menos o século XV, e não são recentes suas influências nas relações e interações entre os diferentes sujeitos que delas fazem parte. Sua atualidade é fruto de sua capacidade de renovação e adequação aos contextos e interesses (de diferentes naturezas) nas mais diferentes estruturas sociais, conforme descrito no fragmento abaixo (IANNI, 2004, p.1):

A questão racial parece um desafio do presente, mas trata-se de algo que existe desde há muito tempo. Modifica-se ao acaso das situações, das formas de sociabilidade e dos jogos das forças sociais, mas reitera-se continuamente, modificada, mas persistente. Esse é o enigma com o qual se defrontam uns e outros, intolerantes e tolerantes, discriminados e preconceituosos, segregados e arrogantes, subordinados e dominantes, em todo o mundo. Mais do que tudo isso, a questão racial revela, de forma particularmente evidente, nuançada e estridente, como funciona a fábrica da sociedade, compreendendo identidade e alteridade, diversidade e desigualdade, cooperação e hierarquização, dominação e alienação.

Apesar dos esforços realizados no âmbito global, mais profundamente a partir da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, que em seu artigo II expressa que:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de **raça, cor**, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.” (grifos nossos).

A referida declaração ainda expressa no seu artigo VII, a respeito da discriminação racial que:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

A discriminação racial é considerada um tema que deve ser universalmente considerado, e que afronta a plena igualdade de direitos entre as pessoas, desrespeita seus direitos humanos e deve, portanto, ser globalmente eliminada em todas as suas formas.

Em virtude das severas consequências causadas pelo colonialismo, e procurando corrigir as desigualdades por ele provocadas, a ONU promulga em 1965 a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, que busca atacar de modo específico e localizado as práticas de segregação, discriminação e desrespeito aos direitos humanos de populações colonizadas, e de modo mais específico os afrodescendentes, em todas as partes do mundo.

Nesta convenção, é definido de modo específico o conceito de discriminação, já no seu artigo I, que a descreve da seguinte forma:

(...) a expressão "discriminação racial" significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundadas na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por fim ou efeito anular ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública..

Apesar das leis, convenções e tratados implementados, e dos avanços sociais ocorridos globalmente, a persistência da discriminação racial, e suas consequências sobre as populações discriminadas permanecem. A “cultura da discriminação”, já enraizada nos diversos tecidos sociais, ainda permite que os portadores de uma “marca fenotípica” tenham um tratamento diferenciado, desigual e desfavorável, restringindo assim seus direitos em diferentes níveis (sociais, políticos, econômicos, educacionais, religiosos), e o reconhecimento de sua identidade negatizado.

A ONU mais uma vez, buscando efetivar de modo pleno a luta contra a discriminação racial em todos os estados nacionais, realiza em 2001 a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância. A motivação da realização da conferência é bem ressaltada por Alves (2002, p.4), que declara

Após a eliminação, com auxílio das sanções da ONU, do sistema constitucional aberrante que erigira a segregação em essência do Estado mais poderoso da África subsaariana, numa época em que a igualdade formal entre as raças já fora estabelecida por lei em quase todos os países, era preciso que o mundo “globalizado” atentasse para as manifestações estruturais do racismo contemporâneo. Vigorosamente denunciado no Brasil pelo



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

movimento negro e por membros da Academia, tão disseminado no “Ocidente” que autores norte-americanos hoje falam da “brasilianização da América”, o racismo insidioso, consciente ou inconsciente, que mantém grandes contingentes populacionais em situação de inferioridade social é, quiçá, mais difícil de combater do que as manifestações ostensivas de inferiorização racial, na medida em que se dissimulam debaixo de direitos civis distorcidos.

O Brasil desempenhou um papel de destaque na conferência, tendo Edna Roland, mulher, negra e ativista, responsável pela relatoria geral da conferência e que representava ali não apenas o nosso país, mas também as minorias vítimas de discriminação e intolerância, e que demandam pelo respeito de seus direitos humanos, em sua plenitude, e a um tratamento igualitário e justo. A Conferência de Durban inicia um novo momento na luta contra a discriminação racial em escala global, por ter elaborado um plano de ação, que como destaca Alves (2002, p. 22):

(...) os documentos de Durban trazem novos conceitos e compromissos importantes, particularmente para o combate ao racismo estrutural. Estes podem ser utilizados como guias à atuação dos Estados, internamente e em ações internacionais, ou como instrumento semi-jurídico para cobranças das sociedades aos governos.

O Brasil, de modo específico, tem a sua atuação na luta contra a discriminação racial fortalecida a partir de Durban, onde teve a maior delegação representativa entre as nações presentes e desempenhou um papel de destaque, através da atuação de seus delegados que atuaram de modo competente e ousado no encaminhamento das questões, que culminaram na aprovação do texto final do plano de ação.

Entretanto, a questão da discriminação racial ainda não está completa e adequadamente resolvida em escala global, e 10 anos após a realização da Conferência de Durban e a elaboração do plano de ação que buscava a eliminação completa de todas as formas de preconceito e discriminação, a ONU declara o ano de 2011 como o “Ano Internacional dos Povos Afrodescendentes”. A Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Navi Pillay, a respeito da decretação de um ano dedicado aos afrodescendentes declara:

Este Ano Internacional oferece uma oportunidade única para redobrar nossos esforços na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e outras formas de intolerância que afetam as pessoas de ascendência africana em toda parte.

O Secretário geral da ONU, Ban Ki-moon, em sua mensagem por ocasião do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, já demonstrava quão verdadeira



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

é a questão da desigualdade e da exclusão dos afrodescendentes, ainda presentes nas sociedades contemporâneas, onde observa que:

(...) A discriminação contra os afrodescendentes é prejudicial. Em geral, estão presos à pobreza devido à intolerância, e se utiliza a pobreza como pretexto para excluí-los ainda mais. Muitas vezes, eles não têm acesso à educação por causa dos preconceitos, e logo a instrução insuficiente é alegada como motivo para negar-lhes postos de trabalho. Essas e outras injustiças fundamentais têm uma longa e terrível história, compreendida pelo tráfico de escravos transatlântico, cujas consequências são sentidas ainda hoje.

Infelizmente, no caso do Brasil em relação à “efetiva implementação” das legislações, convenções e tratados internacionais dos quais o país é signatário, o respeito aos preceitos legais ainda é incipiente nas práticas sociais cotidianas. Conforme comentam Piovesan e Guimarães, em texto sobre a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial:

(...) No entanto, este aparato normativo nacional é de cunho estritamente repressivo, o que indica que no Direito Brasileiro o problema da discriminação racial tem sido tratado apenas por meio da vertente punitiva e não da vertente promocional. Esta conclusão é agravada pelo fato da vertente punitiva ainda apresentar pouca efetividade, tendo em vista serem isoladas as decisões que condenam criminalmente a prática do racismo.

Piovesan e Guimarães constataam ainda, comentando o impacto no Direito Brasileiro dos aspectos centrais da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial no tocante a sua implementação, que:

Por sua vez, esta inefetividade reflete as resistências do próprio Poder Judiciário em implementar a legislação sobre a matéria, por razões de cunho ideológico (já que muitos ainda têm a falsa crença no mito da democracia racial brasileira) e, por vezes, pelo fato de ignorarem a existência do aparato normativo (mormente a legislação internacional) de combate à discriminação racial.

É fundamental estimular uma consciência jurídica crítica capaz de tornar efetiva a eliminação da discriminação racial, combinando estratégias repressivas e promocionais, que propiciem a plena implementação do direito à igualdade, com a crença de que somos iguais, mas diferentes e diferentes, mas sobretudo iguais.

### **A Naturalização do Preconceito nas relações sociais**

Podemos perceber que apesar da evolução dos aparatos jurídicos em escala global, e a inclusão no direito brasileiro, em virtude da inclusão do país como signatário dos diversos acordos e das cláusulas neles existentes, a “evolução das práticas culturais” não acompanham, tampouco obedecem plenamente o que está estabelecido nos preceitos legais.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Conforme assinalado por Carone e Bento (2009, p.70), uma nova perspectiva se apresenta nas relações vividas entre “brancos” e “não-brancos”: a questão da “branquitude”. Segundo as autoras (2009, p.71): “(...) O que esta perspectiva propõe é que, no encontro e convivência, ambos – brancos e não-brancos – vejam-se como objeto da mesma farsa ideológica; a de que a uns foi dado todo o poder e que aos outros este lhes foi negado.”

As ocorrências de comportamentos racistas têm ocupado um espaço de destaque na sociedade brasileira no ano de 2011, em particular nas diferentes mídias. Conforme observado por Muller (2006, p.62) o tema da discriminação racial, merece algumas considerações:

Como tem sido analisada por diferentes autores a discriminação racial no Brasil não está presente nas leis e sim na relação entre os indivíduos. Essa discriminação frequentemente tem um caráter indireto e se dá de forma mais ou menos tortuosa. Não se discrimina a cor da pessoa, mas a situação. É o não-branco que está no lugar que não é “seu” lugar.

A discriminação racial acaba sendo expressa em espaços determinados, lugares onde “o não-branco” não deveria adentrar; a fronteira limite onde a “branquitude” deve ser respeitada, o lugar de privilégio onde só os brancos podem acessar e um espaço de poder (econômico, político, social) do qual somente eles podem desfrutar. São lugares e espaços sociais rigidamente demarcados, onde pode (ou não) ser tolerada a presença do “não-branco”, ou onde esta presença deve ser evitada ou proibida. A aparência fenotípica (a marca racial) é “o passaporte” que permite ou bloqueia o ingresso. O acesso, a permanência e a aceitação dos não-brancos nestes lugares sociais dependerá da “gradação da cor da pele”: quanto mais branca a pele parecer, mais possibilidades de aceitação e acesso vão acarretar. Sobre este aspecto Muller (2006, p. 70) declara:

Sabemos que em nossa sociedade, de maneira geral, as concepções sobre negros e mestiços são bastante negativas. Elas dizem respeito a valores estéticos, morais, intelectuais. São essas concepções que ocorrem de maneira difusa em nossa sociedade, que criam todas as formas de evitação, de mal-estar, de “antipatia”, que terminam por punir àqueles que não possuem um fenótipo evidentemente branco.

A hierarquia racial existente no Brasil estabelece uma posição de “superioridade” dos brancos em relação aos “não-brancos”; estes estariam na base da pirâmide, enquanto aqueles se encontrariam no topo. A este respeito, Moura (1990, p.215), assevera:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

No caso particular do Brasil, esse etnocentrismo do branco em relação ao negro e ao não-branco em geral teve e tem como função exatamente estabelecer fronteiras hierárquicas do ponto de vista étnico para que essas etnias consideradas inferiores não possam transpô-las através da mobilidade social vertical individual ou massiva. Fecha-se, assim, o leque de oportunidades para os membros considerados inferiores. Isto aconteceu desde o Brasil colônia, e durante todo o período imperial, prosseguindo, com modificações “modernizadoras”, até os nossos dias

Segundo Moura, há uma ação de determinados historiadores, tais como Frei Vicente do Salvador, Rocha Pita, Abreu e Lima, Euclides da Cunha e Oliveira Vianna (no caso dos brasileiros) que desde a colônia até os nossos dias (através de suas obras históricas), exercem um papel ideológico que inferioriza os indígenas e os negros, alienando-os. Nas palavras de Moura (p.216) “em todos esses produtores da obra histórica perpassa esta ideologia alienadora em maior ou menor grau”. Elas tinham um “objetivo ideológico de barrar as populações oprimidas, através da discriminação racial”. Ele ainda declara que (p.216):

De Frei Vicente do Salvador a Oliveira Vianna, os nossos historiadores retiram créditos da grande, senão fundamental, contribuição do negro (social, cultural e economicamente) colocando-o ou como animal de tração, bárbaro ou biologicamente inferior. Toda essa produção serviu e serve para manter essas populações desestruturadas etnicamente, em função da imagem desfigurada que os historiadores apresentam. Desta maneira, a historiografia abandona o seu papel de ciência para transformar-se em um instrumento ideológico das nossas elites racistas dominantes.

Ideologia que é reforçada também no espaço escolar, nos mais diferentes níveis, onde o “não-branco” está inserido. O espaço escolar, diferentemente do que se pensa, não é um espaço neutro e isento de preconceitos e discriminações. Neste sentido, Candau *apud* Santos (2007, p.27) afirma:

A instituição escolar representa um micro universo social que se caracteriza pela diversidade social e cultural e por muitas vezes, reproduz padrões de conduta que permeiam as relações sociais fora da escola. Desse modo as formas de relacionar com o outro, na escola, refletem as práticas sociais mais amplas podemos dizer que, ainda que valores como igualdade e solidariedade, respeito ao próximo e às diferenças estejam presentes no discurso da escola, outros mecanismos, talvez mais sutis, revelam que preconceitos e estereótipos também integram o cotidiano escolar.

A escola no Brasil, nas suas práticas educativas, conteúdos curriculares e relações desenvolvidas em seus ambientes e entre aqueles que nele transitam cotidianamente, acaba reproduzindo uma “lógica de discriminação”, fruto de uma hegemonia cultural de valorização da branquitude e de desvalorização de padrões e valores culturais “não-



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

brancos”. De modo particular, a cultura negra, fatos, personagens e suas contribuições na construção da sociedade brasileira são consideradas de menor valor, e até mesmo invisibilizadas. Dupret (2007, p.113) a respeito desta situação e suas consequências no imaginário social construído sobre os negros assevera:

Aqui vemos claramente a trajetória do imaginário social construído historicamente ao longo do tempo em que foi se instituindo o padrão negro como inferior, incapaz, destituído de valores éticos e estéticos. As referências principais sobre os negros contidas principalmente nos livros didáticos, propagandeavam cenas de escravidão, sofrimento, subserviência, que proporcionavam elementos para a construção de imagens com pouco ou nenhum apelo, consciente ou inconscientemente, para identificações.

A escola passa a ser também um ambiente de negação da identidade do negro, desvalorização de sua cultura e subalternização de sua personalidade. A este respeito, Pereira (1987, p.43,44) declara:

“ No plano de relacionamento aluno-aluno e professor-aluno, a instituição escolar reproduz em seu micro-mundo o esquema estrutural da relação brancos e negros da sociedade brasileira que, como se sabe, é uma relação de dominação-subordinação, ou seja, uma relação assimétrica entre dois grupos raciais. Neste ponto, longe de ser corretiva, a escola estimula, através de contactos diários e primários, a reprodução deste sistema não igualitário, a ponto de alunos negros mais sensíveis se recusarem a ir à escola para assim evitarem situações constrangedoras e humilhantes para as quais não têm resposta, pois, em geral não os prepararam adequadamente para enfrentar situações deste tipo a não ser quando a situação se mostra incontornável”

### **Estigmas, estereótipos e preconceitos; o racismo nas relações cotidianas**

O racismo, presente nas relações sociais desenvolvidas cotidianamente, é fruto de um processo que tem em sua composição diferentes elementos, que acabam por provocar a sua ocorrência. A publicação *Para além do racismo: abraçando um futuro interdependente*, (2000, p.21) apresenta as seguintes definições:

(...) “racismo” descreve as crenças e os atos que negam a igualdade fundamental de todos os seres humanos em função de diferenças percebidas de “raça”, cor ou aparência. A discriminação racial é o racismo em ação.

(...) O racismo e a discriminação podem ser incorporados em consequências não-intencionais, porém prejudiciais, que têm origem em práticas ou políticas aparentemente neutras. Em outras palavras, as atitudes e crenças em relação à raça estão incrustadas nos valores sociais, nas práticas culturais, nas leis, nos costumes e na maneira pela qual operam as instituições. O racismo não é apenas um hábito do coração. Pode ser um hábito da indústria ou um padrão de comportamento de indivíduos, grupos ou instituições. Tanto ações não-intencionais como intencionais podem ser racialmente discriminatórias.

O comportamento dos indivíduos é influenciado por estereótipos, que na definição de Thales de Azevedo citado por Sonia Giacomini (2008, p. 79) “são juízos de valor



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

(que) sob a forma de representações ou imagens mentais (...), baseiam-se em impressões, opiniões, conjecturas ou em conhecimento incompleto e imperfeito”. Estereótipos que, no Brasil a respeito da identidade dos negros, acaba por construir uma idéia de que eles possuem “atributos discriminantes”, “estigmas”, que os marca negativamente e que acabam por estabelecer fronteiras que os exclui e marginaliza, em vários espaços e situações de sociabilidade.

As marcas (estigmas) e os estereótipos (idéias) sobre a identidade negra acabam por fundamentar e justificar a existência do preconceito racial (juízo de valor sobre o negro) na sociedade brasileira, que por sua vez acaba por delimitar o espaço social dos negros no Brasil, normalmente de inferioridade e desprestígio. Neste sentido, Souza (1983, p.19) observa que:

A sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, os padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior.

Esta posição social inferior, que é considerada “natural” pelos indivíduos brancos, em relação aos indivíduos negros, acaba por criar um imaginário que “impossibilita ver um negro em situação de superioridade e prestígio”. Ainda que o negro “ascenda socialmente” será percebido de modo inferior, em virtude de sua negritude, conforme assinala Souza (1983, p.77) ao afirmar que “o negro que ascende socialmente não nega uma presumível identidade negra. Enquanto negro, ele não possui uma identidade positiva, a qual possa afirmar ou negar”.

### **Episódios de discriminação racial: as violências física e simbólica contra negros no Brasil.**

O preconceito racial no Brasil, em particular neste ano em que se busca ampliar os esforços na luta contra a discriminação racial, não tem encontrado uma “redução das ocorrências”, tendo contudo, recebido uma maior visibilidade, principalmente nos veículos midiáticos. As ocorrências de situações de discriminação contra negros têm sido mais intensamente divulgadas, e permitem avaliar a falsa “democracia racial” existente no Brasil, assim como demonstrar a necessidade de intensificarem-se as ações, não apenas de caráter punitivo (na esfera jurídica), mas também de caráter “educativo”



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

(através da plena implementação da lei 10.639/2003, por exemplo) e da adoção de políticas de ação afirmativa (política de cotas e de discriminação positiva).

Analisando-se algumas notícias a respeito de ocorrências de discriminação racial veiculadas no site “Afropress” (<http://www.afropress.com>) no ano de 2011, percebemos, de modo geral, que o imaginário racista da sociedade brasileira em relação aos negros independe do gênero ou idade. Homens e mulheres negros(as), quer sejam crianças, jovens, adultos ou idosos, são considerados “potencialmente perigosos” e tratados de modo “violento e humilhante”. Em diferentes espaços sociais, a identidade negra é considerada inadequada, ou é “destacada e ressaltada” de modo a conferir uma visibilidade (normalmente negativa) à presença do negro em determinados ambientes.

Podemos verificar tal afirmação na notícia veiculada no referido site no dia 6 de janeiro de 2011, intitulada “Mais de um século após Abolição, 1º negro Embaixador”, que destaca:

Embora com uma população negra (preta e parda) correspondente a 51,3% do total, segundo o IBGE, o Brasil só passou a ter um embaixador negro de carreira, a partir de dezembro passado, 122 anos e sete meses após a Abolição: trata-se do carioca Benedicto Fonseca Filho, 47 anos, que também tornou-se o diplomata mais jovem a chegar ao topo da carreira.

O fato anunciado de “ter apenas um negro embaixador” no Itamaraty, demonstra a estrutura excludente da sociedade brasileira, pois para os negros ocuparem este “espaço de prestígio” foram necessários “122 anos depois da Abolição”, e ainda assim apenas um conseguiu alcançar esta posição de destaque. No referido site, no dia 22 de janeiro de 2011, na notícia intitulada “Frei cobra maior presença negra e se queixa de Partidos”, fica constatada esta exclusão do negro em instâncias de relevância e poder na sociedade brasileira. No conteúdo da notícia é destacado que:

O diretor executivo da Educafro, Frei David Raimundo dos Santos, expressou seu desencanto pelo desinteresse dos Partidos políticos (sem exceção) pela defesa das reivindicações que interessam a população negra brasileira e disse que o maior reflexo disso é a pequena presença de negros no ministério escolhido pela Presidente Dilma Rousseff.

Contrariamente ao que aconteceu no primeiro Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando negros ocupavam quatro ministérios e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), no Ministério Dilma há um único ministro negro – o dos Esportes, Orlando Silva – e duas Secretarias com status de Ministério – a própria SEPPIR e a Secretaria da Pesca – ocupadas, respectivamente, pela socióloga Luiza Bairos e pela ex-senadora Ideli Salvatti, de Santa Catarina.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

A insuficiente presença de negros em situações e espaços de “elevado status social” demonstram o tratamento inadequado que é dispensado aos negros no Brasil. Entretanto, mesmo em espaços de “menor status social”, e em situações cotidianas, a “identidade negra” é percebida de modo negativo. O tratamento violento e humilhante (físico e simbólico), a “naturalização do preconceito” e a “banalização do racismo” é recorrente, e pode ser verificado em diversas notícias veiculadas no site.

No dia 10 de fevereiro, na notícia intitulada “Atleta do ABC é alvo de ofensas raciais”, o site Afropress destaca a ocorrência de racismo contra um jogador de vôlei, e demonstra que mesmo em espaços esportivos, onde deveriam prevalecer uma maior tolerância e fraternidade, já estão irrompendo manifestações de violência e preconceito de cunho racial. O texto da notícia destaca, relatando o episódio de discriminação que:

O meio de rede Deivid, 22, atleta da equipe de vôlei de S. Bernardo, que jogou no último sábado (05/02) em Londrina, denunciou ter sido alvo de ofensas racistas por parte de torcedores paranaenses, que o hostilizaram durante o jogo – em que seu time perdeu por 3 sets a 0 – chamando-o de “negro macaco”.

As reações dos envolvidos na situação foram extremamente contraditórias, e demonstram o quanto ainda é difícil tratar destas ocorrências (e lutar contra a discriminação racial no cotidiano da sociedade brasileira):

Nos dois primeiros sets, o pessoal nos xingava e nós até dávamos risada. Com isso, a gente está acostumado, mas quando me chamaram de macaco no terceiro set, passaram do limite”, disse Deivid, ressaltando que nunca havia passado por situação semelhante.

O jogo chegou a ser interrompido, diante da revolta do banco de reservas da equipe do ABC. Seguranças do ginásio retiraram o grupo, mas tiveram que liberá-los após a chegada de um advogado.

O jogador declara “estar acostumado” a um “limite de discriminação” (?!). E a presença do advogado, antes de garantir os direitos dos discriminados, garante (ao contrário) a permanência dos discriminadores (?!) no local. Se não bastassem estas contradições, o episódio ainda termina de modo lapidar:

O supervisor do Londrina, Luiz Roberto Maccagnan, pôs em dúvida a denúncia de ofensa racial sofrida por Deivid, no ginásio Moringão. “Eu falei com os meninos [acusados de ter proferido as ofensas]. Não são moleques de rua, nem maloqueiros. Eles me disseram que não falaram essa palavra 'macaco'. Não sei se chamaram de negão”, afirmou o dirigente, que diz ter ido pessoalmente pedir desculpas a Deivid após o jogo. O dirigente usou a velha desculpa, de que seu “melhor funcionário é da cor preta” e colocou em dúvida a versão do atleta do ABC. “Quando fui falar com o atleta - não lembro o nome dele -, eu até tive que me policiar para não chamá-lo de negão porque o cara tem 2 m de altura”, relatou Maccagnan.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Deivid tem 2,05 m. "Eu disse: 'Estou aqui em nome da equipe, me desculpa, foi um caso isolado, Londrina não tem esse tipo de comportamento'. Aí eu falei: 'O meu melhor funcionário é da cor preta. Não temos nada contra', relatou.

Em 16 de fevereiro, o Afropress noticia com o título “Criança negra depõe no Inquérito e reconhece segurança”, a ocorrência de discriminação racial contra uma criança negra, que além da violência física é submetida à violência simbólica, e destaca:

Acompanhado do pai, Diógenes da Silva, do advogado de defesa, Dojival Vieira, e do promotor Luiz Paulo Sirvinskas, designado pelo Procurador Geral da Justiça, o garoto T., de 11 anos, prestou depoimento nesta terça-feira (15/02), ao delegado Marcos Aníbal Arbues de Andrade, da 10ª DP da Penha, e confirmou a agressão e os maus tratos de que foi alvo por parte de seguranças do Hipermercado Extra da Marginal do Tietê,(...)

O menino disse que foi levado para um quatinho, obrigado a baixar a bermuda e levantar a blusa, e ameaçado de levar chicotadas para provar que não estava furtando mercadorias pelas quais já havia pago, conforme comprovou com a apresentação do cupom fiscal emitido pela operadora do caixa.

(...) O menino disse, porém, que não foi ele que o chamou de “negrinho sujo”, “negrinho fedido”, e o ameaçou com três chicotadas, já no quatinho – para onde também foram levados dois outros meninos, ambos negros – de respectivamente 13 e 14 anos, acusados pelos seguranças de furto de mercadorias.

Os seguranças após avisarem que não estavam brincando, teriam agredido com tapas nos genitais e dois tapas e um soco no peito, os adolescentes. A criança disse ao delegado que ficou assustado e "está triste", porque na rua onde mora passou a ser chamado de "ladrãozinho".

Situação não muito diferente da noticiada pelo Afropress no dia 4 de abril de 2011, sob o título “Mulher negra humilhada no WalMart reconhece segurança”, que veicula:

A dona de casa Clécia Maria da Silva, 56 anos, tomada por ladra na loja do Supermercado WalMart, da Avenida dos Autonomistas, em Osasco, reconheceu “com 100% de certeza” o funcionário Carlos Cerqueira dos Santos, como sendo o segurança responsável pela abordagem e revista. (...) Ela contou à Polícia ao depor, que ao questionar o porque estava sendo revista ouviu do segurança “que isso sempre acontece, geralmente com pessoas de cor, pessoas negras”. Depois, como todas as mercadorias tinham sido pagas, o segurança chegou a rubricar o cupom”.

A discriminação racial está arraigada no imaginário social da sociedade brasileira, a cultura do racismo é forte e persistente, e o mito da democracia racial tem ainda grande influência na manutenção de práticas preconceituosas no cotidiano nacional. Tentando conhecer as formas e os modos pelos quais o preconceito se apresenta nas relações sociais cotidianas no Brasil, o programa “Conexão Repórter SBT” realizou



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

uma reportagem intitulada “No rastro do preconceito”. No desenvolvimento da matéria, ouviu diversos relatos e verificou que, (de acordo com uma das vítimas de discriminação racial entrevistadas, um advogado negro, que juntamente com seu filho foi discriminado por policiais militares em São Paulo) em situações de violência, “o homem negro é o principal suspeito pela cor da pele”.

Procurando constatar a discriminação em diferentes espaços e situações sociais, utilizando-se de dois atores (um negro e um branco), trajando as mesmas roupas, e submetidos às mesmas situações em idênticos espaços, a reportagem verificou, segundo o relato do repórter Roberto Cabrini, que “o racismo velado parece incorporado em boa parte do cotidiano da sociedade brasileira. Muitos discriminam, e sequer se dão conta disso”.

Questionando um vendedor de uma loja de automóveis de luxo, que anteriormente havia discriminado o ator negro que demonstrara interesse em adquirir um automóvel à venda na loja, dispensando a ele um tratamento grosseiro e indiferente (ao contrário do tratamento dispensado ao ator branco, que estava trajado da mesma forma que o ator negro), Roberto Cabrini apresenta a seguinte pergunta:

Nesta reportagem a gente está abordando também a questão do racismo, por exemplo, para você distinguir se uma pessoa pode ou não comprar o seu produto, que é um produto muito caro, a questão da cor dela faz parte da sua avaliação?

A resposta do vendedor é que “não, é indiferente”, e complementa, sobre o questionamento do repórter sobre se já havia realizado a venda de algum produto para um cliente negro: “não são todos os negros que têm poder aquisitivo, não é discriminação, é fato”. E a resposta do vendedor da loja ao repórter Roberto Cabrini, infelizmente, é algo que ainda é realmente fato: a existência de uma extrema desigualdade entre negros e brancos, principalmente na esfera econômica, e que atinge a maioria da população negra.

O site Afropress noticiou em 21 de abril de 2011, na notícia intitulada “Analfabetismo entre negros é o dobro”, e que apresentava alguns dos indicadores constantes do “Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil – 2009/2010”, lançado naquela data pelo Laboratório de Análises Econômicas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, confirmam que:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

(...) Negros são os mais beneficiados pelo Programa Bolsa-Família. Uma em cada quatro famílias chefiadas por afrodescendentes recebia o PBF (brancos, 9,8%). Peso deste Programa junto a esta população tem maior efeito no alívio das situações de Insegurança Alimentar extremadas. Por exemplo, o PBF permitiu a elevação do consumo de arroz por parte dos pretos & pardos em 68,5%, ao passo que entre os brancos o aumento foi de 31,5%. No caso do feijão ocorreu elevação no consumo pelos pretos & pardos de 68,0%, frente a 32,0% no aumento do consumo entre os brancos.

Podemos verificar que a condição econômica da população negra é inferior a da população branca, o que não justifica, porém, o tratamento desigual e preconceituoso, pois, no caso da reportagem do SBT Repórter, ambos os “consumidores” apresentavam a mesma “aparência física”, diferenciando-se apenas na “cor da pele”, o que não permitia inferir sobre as suas “condições econômicas”. Concluindo a reportagem, o repórter Roberto Cabrini faz a seguinte declaração: “como vimos, o Brasil precisa percorrer um longo caminho para extinguir o preconceito de sua história. Mas a tarefa de combater todas as formas de discriminação cabe a cada um de nós”.

Podemos concluir, portanto, que os episódios de discriminação racial que ocorrem cotidianamente contra os negros no Brasil, são fruto de estigmas que marcam negativamente a sua identidade, demarcam fronteiras nos diversos espaços e níveis nos quais eles transitam, reduzem a sua auto-estima, inferiorizam a sua visibilidade e violentam física e simbolicamente os seus corpos. E para eliminar de modo efetivo e pleno estas situações permanentes de preconceito, torna-se necessário um combate individual e uma mobilização coletiva, para que os afrodescendentes sejam cotidianamente reconhecidos e valorizados, todos os anos, indistintamente. Urge, portanto, mais que estipular um ano específico para a valorização da afrodescendência, exigir de modo pleno, definitivo e inadiável o reconhecimento e respeito dos direitos humanos de todos, indiscriminadamente, qualquer que seja a sua pertença racial, particularmente no caso dos negros no Brasil.

## Referências

AFROPRESS. **Analfabetismo entre negros é o dobro**. Disponível em:  
<http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2626>. Acesso em 26/04/2011

AFROPRESS. **Atleta do ABC é alvo de ofensas raciais**. Disponível em:  
<http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2543>. Acesso em 18/03/2011.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais  
Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.  
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

AFROPRESS. **Criança negra depõe no Inquérito e reconhece segurança.** Disponível em: <http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2554>. Acesso em 18/03/2011.

AFROPRESS. **Frei cobra maior presença negra e se queixa de Partidos.** Disponível em: <http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2521>. Acesso em 18/03/2011.

AFROPRESS. **Mais de um século após Abolição, 1º negro Embaixador.** Disponível em: <http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2504>. Acesso em 18/03/2011.

AFROPRESS. **Mulher negra humilhada no WalMart reconhece segurança.** Disponível em: <http://www.afropress.com/noticiasLer.asp?ID=2602>. Acesso em 15/04/2011.

ALVES, J.A. Lindgren. **A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a09v45n2.pdf>. Acesso em 23/03/2011

CARONE, Iray, BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil.** Petrópolis, RJ : Vozes, 2009.

CONEXÃO REPÓRTER SBT. **No rastro do preconceito.** Disponível em: [http://www.youtube.com/watch?v=Sjj0nW-r0ng&feature=player\\_embedded](http://www.youtube.com/watch?v=Sjj0nW-r0ng&feature=player_embedded). Acesso em 03/06/2011

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/lex81.htm>. Acesso em 23/03/2011.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIRETOS HUMANOS, 1948. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm). Acesso em 23/03/2011.

DUPRET, Leila. **Cor, Imaginário e Educação.** In SOUZA, Maria Elena Viana; OLIVEIRA, Iolanda de (Orgs.). **Cadernos PENESB 9.** Rio de Janeiro/Niterói: EdUFF/Quartet, 2007.

GIACOMINI, Sonia. **Estereótipos e preconceito racial no Brasil.** In PAIVA, Angela Randolpho (Org). **Notícias e reflexões sobre discriminação racial.** Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Pallas, 2008.

IANNI, Octavio. **Dialética das relações raciais.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a03v1850.pdf>. Acesso em 23/03/2011.

MENSAGEM DO SECRETÁRIO-GERAL DA ONU para o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Disponível em: <http://www.generoracaetnia.org.br/pt/noticias/item/564-mensagem-do->



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

[secret%C3%A1rio-geral-da-onu-dia-internacional-pela-elimina%C3%A7%C3%A3o-da-discrimina%C3%A7%C3%A3o-racial.html](#). Acesso em 18/03/2011.

MOURA, Clóvis. **As injustiças de Clio: o negro na historiografia brasileira**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

OLIVEIRA, Iolanda de (Organizadora). **Cor e Magistério**. Rio de Janeiro: Quartet ; Niterói, RJ: EdUFF, 2006.

ONU. **Um ano dedicado aos afrodescendentes**. Disponível em: <http://onu.org.br/ano-internacional-dos-povos-afrodescendentes-2011/>. Acesso em 18/03/2011

PEREIRA, João Baptista Borges. **A criança negra: identidade étnica e socialização**. **Cadernos de Pesquisa No. 63: Raça Negra e Educação**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1987.

PIOVESAN, Flávia; GUIMARÃES, Luis Carlos Rocha. **CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL**.

Disponível em:

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado8.htm>.

Acesso em 23/03/2011.

SANTOS, Ângela Maria dos. **Vozes e Silêncio do Cotidiano Escolar – as relações raciais entre alunos negros e não-negros**. Cuiabá: EdUFMT, 2007.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro; Editora Graal, 1983.